

**BANCO BBM S.A.  
Companhia Fechada**

**CNPJ/MF nº 15.114.366/0001-69  
NIRE: 29.3.000.1103-7**

**Banco BBM S.A.** ("**BBM**"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alteradas, vem informar à CETIP S.A. - Mercados Organizados e ao público em geral, tendo em vista a emissão de 1.000 (mil) letras financeiras, com valor nominal unitário de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), realizada em 27 de fevereiro de 2014, conforme Instrumento Particular da 1ª Emissão, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, de Letras Financeiras, do Banco BBM S.A., datado de 20 de fevereiro de 2014, o que se segue:

Em 19 de maio de 2015, acionistas integrantes do grupo controlador do BBM ("Vendedores") e o Bank of Communications Co., Ltd. ("BoCom") celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (o "Contrato de Compra e Venda").

O Contrato de Compra e Venda estabelece os termos e condições de acordo com os quais o BoCom deverá adquirir, e os Vendedores deverão vender, as ações representativas de 80% do total de ações ordinárias em circulação do BBM e 80% do total de ações preferenciais em circulação do BBM, representando, conseqüentemente, 80% do total de ações do capital social do BBM em circulação, sujeito às condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda (a "Operação").

A consumação da Operação está sujeita às condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, que incluem (i) a obtenção do Decreto Presidencial aplicável, na forma do artigo 5º da Circular BACEN nº 3.317/2006, aprovando a aquisição de até 100% das ações do BBM por acionista estrangeiro, com a posterior obtenção da aprovação pelo Banco Central do Brasil para a transferência do controle acionário do BBM para o BoCom, em cumprimento à Resolução CMN nº 4.122/2012 e à Circular BACEN nº 3.649/2013; e (ii) as aprovações regulatórias aplicáveis na República Popular da China.

A Operação, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil e a verificação das demais condições precedentes, resultará na transferência do controle acionário do BBM para o BoCom. Após a Operação, certos Vendedores irão permanecer como acionistas de ações representativas de (i) 18,73% do total de ações ordinárias em circulação do BBM e 15,04% do total de ações preferenciais do BBM; e (ii) 17,97% do total de ações do capital social do BBM em circulação.

Por fim, o BBM informa que, tão logo seja consumada a Operação, será divulgado novo fato relevante.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

**Pedro Henrique Mariani Bittencourt**  
Diretor

**Cassio Fernando von Gal**  
Diretor